



Valide aqui este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Página 02

MATRÍCULA	FICHA	
43.353	02F FRENTE	
LIVRO Nº 2 -	REGISTRO GERAL	<p>República Federativa do Brasil</p> <p>Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO</p> <p>SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS</p>

Continuação da matrícula 43.353, Livro 2 IG, Fls. 133, deste CRI.

R.2-43.353 em 30/01/2019.

PENHORA
 PROTOCOLO: 103.695 de 04/12/2018.
 FORMA DO TÍTULO: Decisão datada de 04/05/2018; Carta Precatória datada de 04/06/2018, ambos oriundos do processo nº 2007.0033.0016 (33001-74.2007.8.09.0043), assinados pelo MM Juiz de Direito, Dr. Eduardo Cardoso Gerhardt da Vara do Crime e das Fazendas Públicas de Firminópolis-GO e Mandado de Cumprimento de Precatória, expedido em 17/08/2018, protocolado sob o nº 5283440.70.2018.8.09.0128 pela Vara das Fazendas Públicas de Planaltina-GO, constante no Ofício 715/2018.
REQUERENTE: ESTADO DE GOIÁS
REQUERIDO: BATERIA SANTOS LTDA, já qualificada.
FIEL DEPOSITÁRIO: BATERIA SANTOS LTDA, já qualificada.
OBJETO: O imóvel desta matrícula.
VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.119.722,98
AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: 15.000,00
 Isento de Emolumentos.
 Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

R.3-43.353 em 06/01/2020.

PENHORA
 PROTOCOLO: 110.589 de 06/01/2020.
 FORMA DO TÍTULO: Decisão datada de 25/09/2017, devidamente assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Peter Lemke Schrader e Termo de Penhora, datado de 02/10/2017, extraídos dos autos nº 2008 0339 6710 da Vara das Fazendas Públicas, Registro Públicos, Ambiental e 2ª Cível de São Luis de Montes Belos - GO.
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A.
EXECUTADO: BATERIA SANTOS LTDA, já qualificada.
FIEL DEPOSITÁRIO: BATERIA SANTOS LTDA, já qualificada.
OBJETO: o imóvel desta matrícula.
VALOR DA DÍVIDA: R\$ 50.000,00.
 Custas: R\$ 515,43.
 Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 162.884, formulado em 06 de fevereiro de 2025, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 43353, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 88,84; Taxa Judiciária: R\$ 19,18; FUNDESP: R\$ 8,88; FUNEMP: R\$ 2,67; FUNCOMP: R\$ 2,67; FEPADAJ: R\$ 1,78; FUNPROGE: R\$ 1,78; FUNDEPEG: R\$ 1,11; ISS: R\$ 4,44; TOTAL: R\$ 131,35. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 06 de fevereiro de 2025.

Selo: 202502.00982502032794134420090
 Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y358W-GUMXA-ZB7HS-B55UU>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar
ridigital

43.353